

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 294/2026 – Recurso Administrativo, ROP 5/2026, item 3.3.3.2, de 6/4/2026, informo:

**Diretora Relatora:** Daniela Marreco Cerqueira

**Recorrente:** Asso Marítima Navegação Ltda.

**CNPJ:** 06.306.660/0001-81

**Processo:** 25752.279473/2019-84

**Expediente:** 0273037/25-1 (SEI 3555074)

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 35/2024](#), realizada no dia 11/12/2024, item 2.2.032. [Aresto nº 1.681](#), de 12/12/2024, publicado no DOU nº 240, de 13/12/2024.

- [SJO nº 21/2025](#), realizada no dia 23/7/2025, item 3.2.006.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por ter participado do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.681, de 12 de dezembro de 2024.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 84/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/04/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4195377** e o código CRC **1309402A**.

Referência: Processo nº 25351.900090/2026-29

SEI nº 4195377